



CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

Ofício nº 058/2015

Jaguaribara (CE), 28 de julho de 2015

ENCAMINHAMENTO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF

Município de Jaguaribara

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

PERÍODO: 1º SEMESTRE/ Exercício Financeiro de 2015

Mathusalém Peixoto Maia, brasileiro, casado, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Jaguaribara, portador de CPF nº 977.106.108-97, residente e domiciliado na Rua Cícero Fernandes, Nº 596, Centro, CEP 63.490-000, Jaguaribara-Ce, vem a presença de V. Excia. encaminhar o Relatório de Gestão Fiscal – RGF, 1º (primeiro) semestre do exercício financeiro de 2015.

Anexo:

Mídia Digital _ CD (Conteúdo: RGF, 1º semestre / 2015)

Atenciosamente,

Vereador Mathusalém Peixoto Maia

Presidente da Câmara Municipal de Jaguaribara

Ao Exmo Sr. Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM-CE

Dr. Francisco de Paula Rocha Aguiar

Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, 130, Cambeba, CEP 60.822.325
Fortaleza-Ce



CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal de 1988, em cumprimento a norma do Art. 54, caput da Lei Complementar nº 101/2000, VEM, através deste, tempestivamente, **publicar** o **RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – RGF**, 1º (primeiro) semestre do exercício financeiro de 2015, no Átrio da Câmara Municipal de Jaguaribara, com fundamento na Jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, conforme Decisão proferida no Recurso Especial nº 105.232(96/0056484-5-Ceará), bem como em meio eletrônico de acesso ao público (internet), através do endereço eletrônico www.camarajaguaribara.ce.gov.br, em atendimento ao art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

Jaguaribara (CE), 28 de julho de 2015.

Vereador Mathusalém Peixoto Maia

Presidente da Câmara Municipal de Jaguaribara

RGF-ANEXO 1 (LRF,art.55,inciso I,a)lnea 'a')

R\$ 1,00


| DESPESA COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS | |
|---|---------------------|---|
| | (Últimos 12 Meses) | |
| | Liquidadas (a) | Inscritas em restos a pagar não processados (b) |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 649.776,38 | 0,00 |
| Pessoal ativo | 649.776,38 | 0,00 |
| Pessoal inativo e pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de tercerização (Par.1º do art.18 da LRF) | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA NÃO COMPUTADAS (parag. 1o. do art. 19 da LRF) (II) | 0,00 | 0,00 |
| Indenizações por demissão e incentivos à demissão voluntária | 0,00 | 0,00 |
| Decorrentes de decisão judicial de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de exercícios anteriores de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 |
| Inativos e pensionistas com recursos vinculados | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) | 649.776,38 | 0,00 |
| | | |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | VALOR | % SOBRE A RCL |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV) | 21.359.666,63 | 100,00 % |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (IIIa + IIIb) | 649.776,38 | 3,04 % |
| LIMITE MÁXIMO (VI)(incisos I,II e III do art. 20 da LRF) | 1.281.580,00 | 6,00 % |
| LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF) | 1.217.501,00 | 5,70 % |
| LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF) | 1.153.422,00 | 5,40 % |

ASCONJ - Assessoria Contábil Ltda
 CNPJ: 07.601.375/0001-88 - CRC/CE PJ 629/0-3
 João Silvanney Pinheiro Bezerra
 Contador CRC/CE 015522/B-6

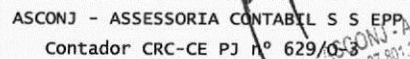
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Jaguaribara - DATA DA EMISSÃO: 28/07/2015 - HORA DA EMISSÃO: 09:59:50

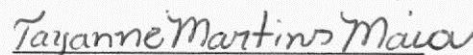
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art.63 da Lei 4.320/64
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da lei 4.320/64


MATHUSALEM PEIXOTO MAIA
PRESIDENTE DA CÂMARA


MARCIO MILIANO DIÓGENES BOTÃO
TESOUREIRO


ASCONJ - ASSESSORIA CONTÁBIL S S EPP
Contador CRC-CE PJ nº 629/053


TAYANNE MARTINS MAIA
RESPONSÁVEL

ASCONJ - Assessoria Contábil Ltd -
NPJ: 07.801.375/0001-98 - CRC/CE PJ 629/0
João Silvanney Pinheiro Bezerra
Contador CRC/CE 015522/0-6